



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4892/2024
(Ref. protocolo 1176/2024)

Institui no Município de Vila Velha o
"Dia Municipal do Médico
Ortopedista", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o **"Dia Municipal do Médico Ortopedista"**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea "z2" ao inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

IX - no mês de setembro:

(...)

z2) no dia 19, o "Dia Municipal do Médico Ortopedista". (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de abril de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

